



**Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão**  
Instalada em 16 de fevereiro de 1835  
Ouvidoria

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO  
À INFORMAÇÃO (LAI) REFERENTE AO EXERCÍCIO  
DE 2020**

**LEI 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011**



**Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão**  
Instalada em 16 de fevereiro de 1835  
Ouvidoria

## **1. INTRODUÇÃO**

Na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, a Lei Federal nº 12.527/2011 foi regulamentada em âmbito Estadual, através da Lei Estadual nº 10217/2015.

Conforme determinação do art. 30, inciso III da Lei Federal nº 12.527, a autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará, em página da Internet, relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informações recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informação genérica sobre os solicitantes.

Portanto, este relatório apresenta dados estatísticos em relação aos pedidos de acesso à informação registrados na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, no ano de 2020.

Os canais disponíveis para solicitar o acesso a informações são: ligação telefônica, presencial e via Internet, em site próprio.

## **2. RELATÓRIO ESTATÍSTICO DE PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

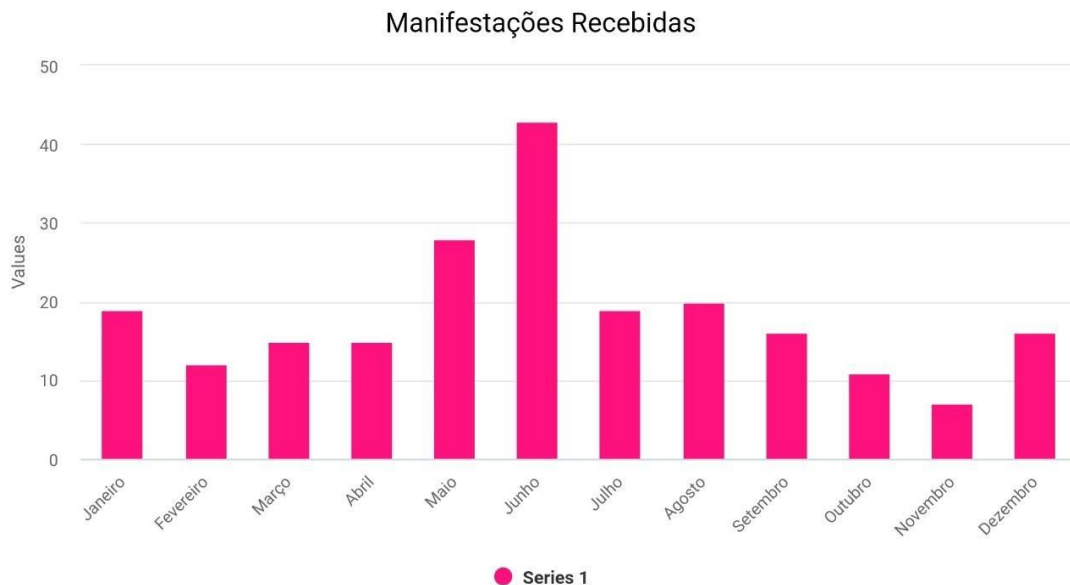
Por meio do sistema de acesso da Ouvidoria, a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, recebeu no ano de 2020 a quantidade de 221 (duzentos e vinte e uma) demandas, destas, 143 (cento e quarenta e três) foram resolvidas, outras 78 (setenta e oito) encontram-se em tramitação e nenhuma demanda foi indeferida.

**MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS**

<b>Janeiro</b>	19
<b>Fevereiro</b>	12
<b>Março</b>	15
<b>Abril</b>	15
<b>Maiο</b>	28
<b>Junho</b>	43
<b>Julho</b>	19
<b>Agosto</b>	20
<b>Setembro</b>	16
<b>Outubro</b>	11
<b>Novembro</b>	7
<b>Dezembro</b>	16



**Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão**  
Instalada em 16 de fevereiro de 1835  
Ouvidoria



### 3. DO PERFIL DOS SOLICITANTES DE PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Verificou-se que a maior parte dos pedidos de acesso à informação foi encaminhada por pessoas físicas e do sexo masculino, conforme tabela abaixo.

**MANIFESTAÇÕES POR SEXO DO COMUNICANTE**

SEXO	QUANTIDADE
F	58
M	141
NÃO INFORMADO	22

### 4. DA FORMA DE ENTRADA DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

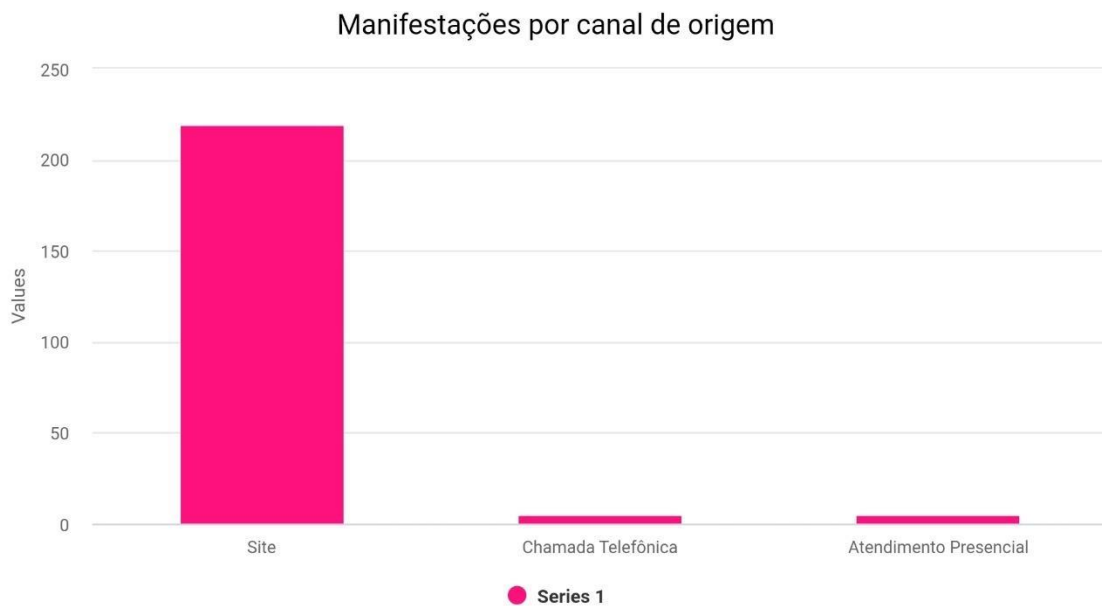
A maioria das demandas recebidas, foram oriundas do site próprio da Ouvidoria, tendo também algumas, presencial e chamada telefônica.



**Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão**  
Instalada em 16 de fevereiro de 1835  
Ouvidoria

**MANIFESTAÇÕES POR CANAL DE ORIGEM**

CANAL DE ORIGEM	QUANTIDADE
SITE	219
CHAMADA TELEFÔNICA	1
ATENDIMENTO PRESENCIAL	1



## 5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O serviço da Ouvidoria é um dos instrumentos essenciais para o exercício do controle social e cultura da transparência pública, onde através da Lei de Acesso à Informação (LAI), o cidadão tem a oportunidade de participar e fiscalizar as atividades públicas, inclusive as legislativas.